



ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SERPA

AVISO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Técnicos Especializados

Nos termos do previsto nos artigos 38º e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontram abertos, até dia 8 de novembro, os procedimentos concursais para recrutamento de técnicos especializados na área da Formação Tecnológica do curso de Produção Agropecuária. As candidaturas são realizadas na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, disponível em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

1- Caracterização das ofertas:

Grupo	Técnico Especializado
Nº do horário	18
Nº de horas	10
Duração	Até 31 de agosto
Modalidade	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Local	Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

Grupo	Técnico Especializado
Nº do horário	19
Nº de horas	11
Duração	Até 31 de agosto
Modalidade	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Local	Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SUBCRITÉRIOS

Em conformidade como estabelecido nos n.os 12,13, e 14 do artigo 39º do decreto-lei n.º 132/2012 de 27 junho, alterado pelo decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, conjugado com o n.º 12 da Portaria 83 A/2009 de 22 janeiro, alterada pela portaria n 145A/2001 de 6 de abril, que podem ser consultado em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, em cada oferta disponibilizada.



ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SERPA

O portefólio deverá ser enviado durante o prazo do concurso:

- Em suporte digital através de correio eletrónico para o endereço escola@epdrs.pt;
- Em suporte papel, entregue em mão, nos serviços administrativos da escola.

O documento deve ser apresentado, para qualquer tipo de suporte, em formato pdf e deverá identificar na capa inequivocamente:

- o nome do candidato,
- o número do horário a que se candidata,
- os contactos de telefone e correio eletrónico.

EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;

A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO

1. Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
2. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%
3. Ponderação da Entrevista - 35% (n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor).

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO, DE SELEÇÃO E PRAZOS

1ª Fase de avaliação: Aplicação dos critérios 1 e 2 e publicitação da lista ordenada dos candidatos admitidos na página da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, www.epdrs.pt

2ª Fase de avaliação: Aplicação do critério 3 - Entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos. Os candidatos admitidos para entrevista serão convocados via e-mail.

Em caso de empate na pontuação obtida na avaliação final, a ordenação final dos candidatos obedece às seguintes prioridades:

- 1) Pontuação obtida na entrevista;
- 2) Pontuação obtida no nº de anos de experiência profissional na área;
- 3) Pontuação obtida no portefólio;
- 4) Candidato com maior idade.



ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SERPA

Terminado o procedimento de avaliação e seleção, pela aplicação dos critérios aplicáveis, serão publicadas as listas finais do presente concurso na página da EPDRS.

O/A candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE (SIGRHE), sendo esta a forma de notificação de seleção.

A aceitação da colocação por parte do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada por este(a) na aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.

A apresentação do(a) candidato(a), na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa, deve ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção.

A não-aceitação da colocação, e/ou a não apresentação, do candidato selecionado nos prazos referidos anteriormente, determina a anulação automática da seleção e colocação, e a consequente seleção do(a) candidato(a) seguinte.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

Luis Filipe Vilhena Martins (Subdiretor – Presidente)

Maria José Medeiros (Adjunta – 1.º vogal)

Paula Cristina Machado Rebelo Serra Fialho Mata (Coordenadora do Departamento de Tecnologias – 2.º vogal) Ana Cristina V. Raminhos Ferreira Vilhena Carvalho (Diretor de Curso Técnico Gestão Equina– 1.º vogal suplente) Carlos Fernando Graça Pereira (Diretor de Curso Técnico Agropecuário – 2.º vogal suplente)

Serpa, 3 de novembro de 2023

A Diretora

